



DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0011/2025

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 14.712/2025, de autoria da Mesa Diretora, que reajusta os vencimentos, benefícios previdenciários e o auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal.

De acordo com o Demonstrativo de Impacto Orçamentário Financeiro anexo, temos que há previsão orçamentária e que o impacto com a presente ação nos mostra despesas estimadas em R\$ 1.404.795,53 em 2025, R\$ 1.468.011,32 em 2026 e R\$ 1.526.731,78 em 2027. As dotações oneradas com a presente ação serão as seguintes:

01.01.01.031.0001.2302.3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

01.01.01.031.0001.2302.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

01.01.01.031.0001.2302.3.1.90.13 – Obrigações Patronais

01.01.01.031.0001.2302.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

01.01.01.031.0001.2302.3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas

01.01.01.031.0001.2302.3.1.91.13 – Obrigações Patronais Intraorçamentárias

01.01.01.031.0001.2302.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Auxílio-Alimentação)

01.01.01.031.0001.2302.3.1.90.07 – Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência

Apontamos que as Despesas Totais com Pessoal serão da ordem de **68,91%** para o ano de 2025, **68,91%** em 2026 e **68,91%** em 2027 das transferências a serem recebidas pelo Legislativo (Limite de Despesas com Pessoal até 70% do valor do orçamento), estando, portanto, o presente projeto de acordo com o previsto no artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

Atende, ainda, o mesmo, aos dispositivos do artigo 20 – III, “a” - (6%) da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, atingindo o percentual de **1,21%** em 2025, **1,21%** em 2026 e **1,21%** em 2027 da Receita Corrente





Líquida do Município (Limite de Despesas com Pessoal até 6% da Receita Corrente Líquida).

Sendo assim, o presente projeto de lei atende perfeitamente aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 13 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)

ADRIANA J. JESUS RICARDO

Diretora Financeira



